



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL N.º 4.659, DE 7 DE MAIO DE 2019

PUBLICADO

DATA: 14/05/2019
EDIÇÃO Nº: 1755
FLS: 78
ASS.

Altera disposições da Lei Municipal nº 865, 02 de julho de 1981 e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se o art. 1º da Lei Municipal nº 865, de 2 de julho de 1981, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Marrecas do Bem Estar da Criança e Adolescente - AMARBEM, inscrita no CNPJ sob nº 77.610.038/0001-00, no Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná”. (NR)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 7 de maio de 2019.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL